



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.800, de 24 de maio de 1.994

"Reajusta tarifa de ônibus"

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 1349/94;

CONSIDERANDO que a empresa concessionária de serviços de transportes coletivos requereu aumento de tarifas, arguindo equiparação dos custos operacionais;

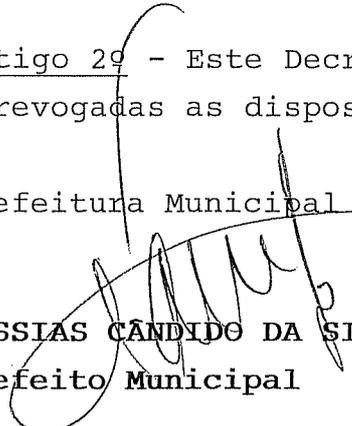
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal tem por objetivo a preservação do transporte coletivo, inclusive pelo tempo, manutenção e conservação da frota, bem como da ampliação de serviços;

DECRETA:

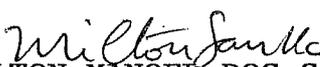
Artigo 1º - Fica autorizada a Auto Viação Urubupungã Ltda., com base nas condições acima, reajustar as tarifas cobradas na operação das linhas Polvilho-Centro-Jordanésia, Ponunduva-Centro-Jordanésia e Lavrinhas-Jordanésia-Jardim Maria Luiza, para CR\$ 870,00 (Oitocentos e setenta cruzeiros reais), a partir de 25 de maio de 1.994.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 24 de maio de 1.994


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício